

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O cadastro de pré-qualificação realizado na ATI ASPERQD é procedimento preliminar destinado a identificar e cadastrar as pessoas que reúnam condições exigidas para o fornecimento de produtos alimentícios nos eventos e reuniões organizados pela assessoria técnica.

Quando houver a reunião ou evento, a contratação será realizada através da abertura de um processo concorrencial, onde somente participam aqueles pré-qualificados cadastrados, que devem atender as especificações básicas estabelecidas nesse processo concorrencial.

Essas especificações básicas estabelecidas estão descritas no Regulamento Interno de Compras da ATI ASPERQD, que assim descreve:

A contratação mediante orçamentos é a modalidade de procedimento de contratação a ser realizada, com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) orçamentos entre fornecedores.

Para obtenção dos orçamentos serão encaminhados pedidos de cotação aos fornecedores pré-qualificados, contendo a descrição dos itens a serem orçados, com quantidades, características e objeto.

Para seleção do melhor orçamento serão considerados, em ordem **I – atendimento a todos os requisitos da cotação; II – o preço.**

Assim, atendidos os requisitos, a proposta vencedora será sempre aquela de menor preço.

Portanto, não existe qualquer possibilidade de fraude ou favorecimento para um ou outro concorrente, uma vez que o processo concorrencial para fornecimento de alimentos é totalmente transparente e dentro das regras estabelecidas, tanto via Edital, como também dentro do Regulamento Interno de Compras da ASPERQD.

Em caso de dúvidas, aquele Fornecedor pré-qualificado que participou de processo concorrencial poderá comparecer à sede da ATI ASPERQD e retirar todas as suas dúvidas sobre o processo concorrencial.